



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 08/2025
DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: Altera a Resolução nº 01/2024, de 23 de janeiro de 2024, para incluir a Comissão de Educação e Segurança Institucional no Capítulo X – Das Comissões Coligadas à Gestão Institucional.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO.

RODRIGO MARTINS DE SENA, presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 45 da Resolução nº 01/2024 passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 45. (...)

****IV – Comissão de Educação e Segurança Institucional.”**

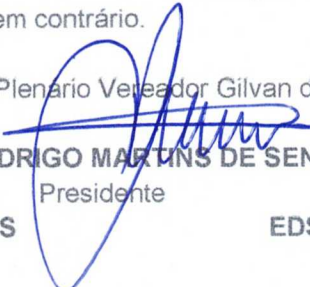
Parágrafo único. A Comissão de Educação e Segurança Institucional terá como finalidade planejar, orientar e acompanhar as ações internas voltadas à capacitação e desenvolvimento dos servidores, bem como promover medidas de prevenção, saúde ocupacional e segurança no ambiente de trabalho, em conformidade com as normas administrativas e legais aplicáveis.”

Art. 2º As demais disposições da Resolução nº 01/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra


ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
1º Secretário.


RODRIGO MARTINS DE SENA
Presidente


EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coordenador de Assuntos Parlamentares

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020
C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

Aprovado em única discussão
na 117ª sessão ordinária
em 10 / 2025
Roberto
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2025
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: Altera a Resolução nº 01/2024, de 23 de janeiro de 2024, para incluir a Comissão de Educação e Segurança Institucional no Capítulo X – Das Comissões Coligadas à Gestão Institucional.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO.

RODRIGO MARTINS DE SENA, presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 45 da Resolução nº 01/2024 passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 45. (...)

****IV – Comissão de Educação e Segurança Institucional."**

Parágrafo único. A Comissão de Educação e Segurança Institucional terá como finalidade planejar, orientar e acompanhar as ações internas voltadas à capacitação e desenvolvimento dos servidores, bem como promover medidas de prevenção, saúde ocupacional e segurança no ambiente de trabalho, em conformidade com as normas administrativas e legais aplicáveis."

Art. 2º As demais disposições da Resolução nº 01/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra

RODRIGO MARTINS DE SENA
Presidente

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
1º Secretário

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coordenador de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa alterar a Resolução nº 01/2024, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Francisco Morato, a fim de incluir no Capítulo X – Das Comissões Coligadas à Gestão Institucional a Comissão de Educação e Segurança Institucional.

A criação desta Comissão se justifica pela necessidade de se estabelecer um órgão interno voltado ao planejamento, orientação e acompanhamento de ações voltadas à capacitação dos servidores e à segurança no ambiente de trabalho.

No aspecto educacional, a Comissão terá como atribuições propor e acompanhar programas de treinamento, cursos, palestras e demais atividades de aperfeiçoamento funcional, promovendo a constante atualização e qualificação da equipe administrativa da Câmara Municipal.

No aspecto da segurança institucional, caberá à Comissão zelar pela observância das normas de prevenção de riscos, saúde ocupacional, integridade física e bem-estar dos servidores, garantindo que o ambiente de trabalho se mantenha seguro, adequado e em conformidade com as exigências legais e administrativas.

A medida ora proposta reforça o compromisso da Câmara Municipal com a eficiência administrativa, a valorização do servidor e a modernização de sua estrutura organizacional, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação da presente alteração normativa contribuirá significativamente para o fortalecimento da gestão institucional desta Casa de Leis.